



[Handwritten signature]

Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20

Assunto: Dispondo sobre um aumento de 20% aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara, a partir de 1ª/1/1 955.

Resolução nº 16

[Handwritten signature]
Arquivado-se
S. II-55

Proc. No. 3984
Clas. 502.15



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

• JAN 19 1955 •

PROTÓCOLO N.º 03984

CLASSIF 502.15

*A Câmara C.F.O.
19.1.55
[Signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20

Art. 1º - Aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara fica concedido um aumento de 20% em seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1955.

[Handwritten notes]

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba III - 8 00 4, título X (Eventuais), constante do orçamento vigente.

[Handwritten notes]

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten notes]

Sala das Sessões, 19/1/1955

[Signature]
Lázaro de Almeida

*Apror...
em...
discussão...
pensar...
e parecer...
C.R.
26/1/55*

[Large handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 3 984/502.15

Projeto de Resolução nº 20, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre um aumento de 20% aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara, a partir de 1/1/1 955.

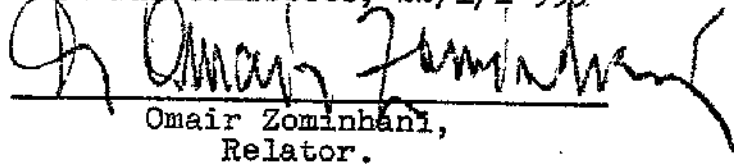
P A R E C E R Nº 1 098

O art. 2º do projeto em tela, estabelece que a despesa correrá à conta da verba "Eventuais" do orçamento vigente, ficando, assim, atendida a exigência do art. 30 da Constituição do Estado.

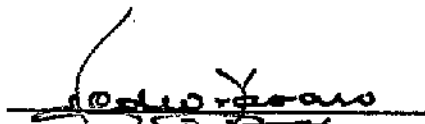
Do exposto, conclui-se que não há óbice de ordem constitucional ou legal à aprovação do presente projeto.

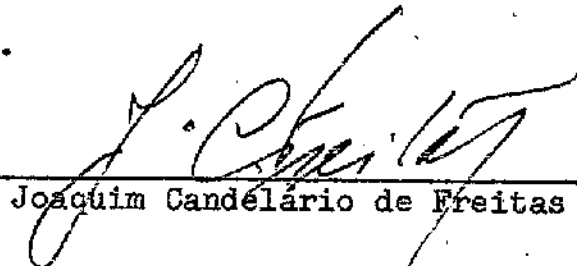
Quanto ao mérito, opinamos também favoravelmente, por ser uma medida justa.

Sala das Comissões, 22/1/1 955



Omair Zominhãni,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 24/1/1 955.


~~Osvaldo Fávoro,~~
Presidente.


Joaquim Candélaro de Freitas


Oswaldo Bárbaro


Antônio de Pádua Nogueira de Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 3 984/502.15

Projeto de Resolução nº 20, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sôbre um aumento de 20% nos vencimentos dos funcionários da Secretaria Geral da Câmara, a partir de 1/1/1 955.

P A R E C E R N.º 1 101

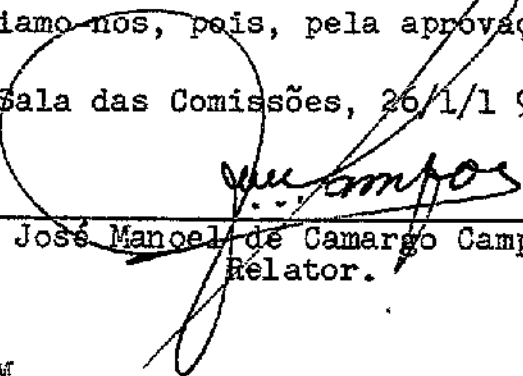
O projeto já recebeu o beneplácito da douta Comissão de Justiça e Redação.

No tocante à despesa, o art. 2º indica os recursos hábeis para fazer-lhe face, em obediência ao disposto no art. 30 da Constituição do Estado.

Do exposto, conclui-se que nada há que opor.

Pronunciamos nos, pois, pela aprovação do projeto.

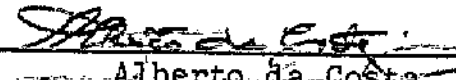
Sala das Comissões, 26/1/1 955


José Manoel de Camargo Campos,
Relator.

APROVADO O PARECER EM


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Pedro Fávares


Alberto da Costa

João Cereser



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

☼ JAN 26 1955 ☼

PROTUDOLO N.º 04612

CLASSIF 523.1492

REQUERIMENTO N.º 1 760

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o projeto de resolução n.º 20 já contém os respectivos pareceres, opinando favoravelmente pela sua aprovação;

CONSIDERANDO que hoje se realiza a última sessão do presente mês;

CONSIDERANDO que a elaboração das fôlhas de pagamento do pessoal efetivo da Secretaria da Câmara, está a depender da aprovação do referido projeto;

CONSIDERANDO que o assunto merece a nossa inteira acolhida,

REQUEIRO, na forma regimental, ouvida a colenda.. Casa, seja o projeto de resolução n.º 20 colocado em regime especial, na pauta da Ordem do Dia da presente sessão ordinária.

Sala das Sessões, 26/1/1 955

José Manoel de Camargo Campos
José Manoel de Camargo Campos

*Inclua-se
na O.D. em
2º lugar.
26.1.55
de João João*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 16

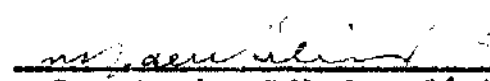
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 26 de janeiro de 1955, decretou a seguinte resolução:

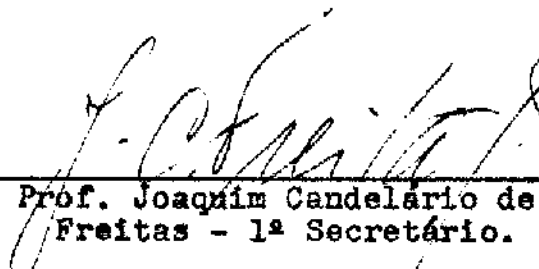
Art. 1ª - Aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara fica concedido um aumento de 20% em seus vencimentos, a partir de 1ª de janeiro de 1955.

Art. 2ª - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba 111 - 8 00 4, título X (Eventuais), constante do orçamento vigente.

Art. 3ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1ª Secretário.


Dr. Osmar Zominhani
2ª Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Euracy Pauperio,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A T O Nº 4, de 28/1/1 955

(Altera as tabelas ex
plicativas do orçamen
to vigente).

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da Resolução nº 16, de 27/1/1 955


RESOLVE:-

Art. 1ª - Fica reduzida, dentro da verba III - 8 00 4 - Despesas Diversas do Orçamento Vigente, atribuídas à Câmara Municipal, a dotação do item X (Eventuais), a importância de Cr. \$.. 62 208,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oito cruzeiros).

Art. 2ª - Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada a verba III - 8 00 0, Pessoal Fixo, itens I, II, III, IV e V.

Art. 3ª - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 296 de 1/2/1 955.

-P/P:-

CAMARA MUNICIPAL de JUNDIAI

RESOLUÇÃO Nº 16

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 26 de janeiro de 1955, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º — Aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara fica concedido um aumento de 20% em seus vencimentos, a partir de 1.º de janeiro de 1955.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba 111 — 8004, título X (Eventuais), constante do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior — Presidente da Câmara.

Prof. Joaquim Candelário de Freitas — 1.º Sec.

Dr. Omair Zominhani — 2.º Sec.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de janeiro de 1955.

Juracy Paupério — Sec. Administrativo.

*

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *[Signature]*

C. F. *[Signature]*

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Omar Lominari

21/1/55

[Signature]

De acordo com o campo para relatar

21/1/55

[Signature]

ANEXOS

AUTUADO EM

19/1/1955

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE

[Signature]